



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 123 | Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 46 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação e designação dos membros da equipe de transição de governo, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o ofício nº. 01/Comissão de Transmissão de Mandato, o qual indicou 01 membro para compor a comissão de transição da candidata eleita;

CONSIDERANDO o ofício nº. 04/Comissão de Transmissão de Mandato, informando os nomes de 32 membros para compor a comissão de transição da candidata eleita; e

CONSIDERANDO o ofício nº. 05/Comissão de Transmissão de Mandato, datado de 23 de outubro de 2024, requerendo a exclusão de 02 membros indicados pela candidata eleita.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e instalada a comissão de transição de governo, e ainda, ficam designados os membros, representantes do Poder Executivo e representantes da candidata eleita, para compor o colegiado transitório da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária: Lucinéia dos Santos Ribeiro – coordenadora;

Gabinete do Prefeito: Giorgio Antônio de Barros Gomes;

Gabinete do Prefeito: Karoline de Oliveira Garcia Lustoza;

Secretaria Municipal de Governo: Ismael Alves da Silva;

Procuradoria-Geral do Município: Jomas Fulgêncio de Lima Junior;

Procuradoria-Geral do Município: Kassia Rabelo Silva;

Secretaria Municipal de Comunicação Social: Pedro Marcos de Campos Lemos;

Controladoria-Geral do Município: Edson Roberto Silva;

Secretaria Municipal de Planejamento: João Carlos Cardoso;

Secretaria Municipal de Administração: Oswaldo Botelho de Campos Neto;

Secretaria Municipal de Saúde: Maria das Graças Metelo;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Silvio Aparecido Fidelis;

Secretaria Municipal de Viação e Obras: Luiz Celso Morais de Oliveira;

Unidade Executora Local – UEL: Olindo Pasinato Neto;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana: Breno Gomes;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana: Samara Brant Ferreira;

Secretaria Municipal de Defesa Social: Alessandro Ferreira da Silva;

Guarda Municipal: Alisson Baracat Salgado;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Cristina Vieira;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável: Jean Lucas Teixeira de Carvalho;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação: Ricardo Azevedo Araujo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo: Charles Caetano Rosa;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos: Layssa Paula de Figueiredo;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos: Bruno Leonel Rossi;
Departamento de Água e Esgoto – DAE: Carlos Alberto Simões de Arruda; e
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG: Juarez Toledo Pizza.

Art. 3º Representantes da candidata eleita:

Maurício Magalhães Faria Neto – coordenador;
Alfredo Carlonga Ribeiro;
Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão;
Ângela Eberhart;
Benedito Lucas de Miranda;
Christian Laert Campos de Almeida;
Dilamar Dallemole;
Ederson da Costa Teixeira;
Everson Sanchez Parra;
Fabyane Akemi Nagazawa Teixeira;
Gerson Ronei Scarton Júnior;
Gisele Gaudencio Alves da Silva;
Ícaro Antonine Oliveira;
Inaciray Ramos de Brito Tavera;
João Eduardo Sá Moreira Brito;
José Carlos Miranda de Andrade;
José Rodrigues Campos;
Josineia Sanabria Ortiz Prado;
Juscelino Dias de Moura;
Késia Stefania Zandoná;
Louriney dos Santos Silva;
Maxwel Silva Alves;
Pablo Ramos;
Paulo Sérgio Almeida Santos;
Rafael Cruz Bandeira;
Rosidelma Francisco Guimarães Santos;
Samir Bosso Katumata;
Samuel Richard Decker Neto;
Tatiana Monteiro Costa e Silva;
Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires; e
Viviany Inês Lemes Pinto.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a data da posse da candidata eleita.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de outubro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 944833/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG, por mais 01 (um) ano a partir de 13/01/2024 a 13/01/2025 a servidora SUMAIA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 84675, exercendo o cargo de Bioquímica, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária

(Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG- VG), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 13 de janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 4.014/2014 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 206/2022 de Elevação de Nível, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de fevereiro de 2022, páginas 789 e 790, para CORRIGIR somente em relação a servidora ZULEI PINTO NAZÁRIO, no que diz respeito a CARGA HORÁRIA:

ONDE SE LÊ:

CARGO / PERFIL	MATRICULA	C/H.	CLAS/ NÍVEL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL	47917	40H	D-07

LEIA-SE:

CARGO / PERFIL	MATRICULA	C/H.	CLAS/ NÍVEL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL	47917	30H	D-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 26 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 936800/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência do servidor GILMAR DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 87437, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, a Prefeitura Municipal de Cuiabá a partir de 29/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 02 de janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 939451/2024,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 081/2024 que concedeu a cedência ao servidor MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA COSTA, Matrícula 135237, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda



Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 251/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa INSTITUTO DE SAUDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.706.573/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 25/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 35/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 975286/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada, e densitometria óssea), incluindo o processamento e análise da imagem, emissão de laudos assinados por médicos especialistas manutenção, insumos mão de obra e materiais, para atendimento aos pacientes da rede eletiva do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.840.181,40 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal a servidora ISABEL CRISRTINA DEOLINDA DOS ANJOS, inscrita na matrícula n. 157808, e na qualidade de Suplente o servidor ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, inscrita na matrícula n. 164012.

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2024
MARIA DAS GRAÇAS METELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
INSTITUTO DE SAUDE SANTA ROSA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 240/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.795.401/0001-79 e, NIRE n. 51.200.400.76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo de Chamada Pública n. 03/2024 e será regido pela Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 12.486/2013, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 81/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 956361/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede eletiva, a rede de urgência e emergência do município de várzea grande. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.129.755,94 (Dez milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula Segunda. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal: Anella Caroline Capelari Perez, inscrita no CPF N° XXX.868.711-XX. Fiscal

substituto: Dayane Darlin Rondon Pereira, inscrita no CPF N° XXX.827.641-XX.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2024
MARIA DAS GRAÇAS METELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ n. 33.031.535/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, na Justificativa da Secretaria Gestora, nas condições do Contrato n. 235/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas II que serão utilizados para atender os diversos serviços do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0174. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: Fiscal Principal: Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783. Fiscal Suplente: Waldisnei Moreno Costa, Engenheiro Civil, CREA nº MT2891.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2024
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE
PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 262.2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa BKP CONSTRUÇÕES E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.939.495/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, V e §2º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 262/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao processo OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para a proteção, impermeabilização e rejuvenescimento superficial e estético dos pavimentos asfálticos em início de desgaste pela ação do tráfego e envelhecimento, com a aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com polímero, no Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 6.314.041,78 (seis milhões. Trezentos e catorze mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, contado a partir da data de seu vencimento, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: O servidor Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. XXX.373.881-XX. Fiscal Suplente: O servidor Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito no CPF n. XXX.501.761-XX.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2024
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE
BKP CONSTRUÇÕES E COMERCIO
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 1171/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) secretaria municipal de administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1° da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
CAMILA OLIVEIRA DE ARRUDA PEIXOTO	134441	2371 - TECNICO DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL 40H	997435/2024	90 (noventa)	2019/2024	01/10/2024 a 29/12/2024
ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS	13644	2378 - AGENTE DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL 40H	833963/2022	30 (trinta)	2017/2022	14/10/2024 a 12/11/2024
EVERSON SOARES DO PRADO	15789	432 - GUARDA MUNICIPAL	686582/2020	30 (trinta)	2015/2020	01/11/2024 a 30/11/2024
JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO	21059	2370 - MEDICO	619908/2019	60 (sessenta)	2014/2019	04/11/2024 a 02/01/2025
JULIO CESAR DE SOUZA	100566	432 - GUARDA MUNICIPAL	961943/2024	30 (trinta)	2019/2024	01/11/2024 a 30/11/2024
PAULO CEZAR LEMES	100569	432 - GUARDA MUNICIPAL	960130/2024	30 (trinta)	2019/2024	01/11/2024 a 30/11/2024

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande - MT, 23 de outubro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 1164/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1003/2024 Ref. Férias da Servidor **ROGERIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº86732 da **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo **2015/2016**, Período De Gozo **02.09.2024 a 20.09.2024 (18 dias)**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia **01.10.2024**, página **736** edições nº **4.582**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 25 de outubro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 071/2024/GAB/SMECEL/VG/MT/

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pela aplicação, análise e deliberação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir comissão responsável pelo planejamento, aplicação, análise e execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no

âmbito do setor cultural no município de Várzea Grande.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes membros e servidores para comporem a comissão:

Maria Alice de Barros Silva – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Igor Fernando Federice Saraiva - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Joilson Marcos da Silva – Superintendência de Cultura;

Saturnino José da Costa – Superintendência de Cultura;

Wanderson Magalhães Farias – Conselho Municipal de Cultura

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de outubro de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS VÁRZEA-GRANDENSES EDIÇÃO MESTRE ANDRÉ EUGÊNIO DE CAMPOS "BIDÉ"

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico ou cultural de Várzea Grande, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Retificar o item 5.1 que trata das etapas de inscrição, a fim de **prorrogar** o prazo final de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23 de agosto de 2024 a **30 de setembro de 2024** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/8vdvRD4j7xaCDT6g6>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Retificar o item 7.2 que trata das etapas do cronograma, a fim de contemplar a **alteração do prazo final de inscrição**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2 O presente edital terá as seguintes fases e atividades:

Ação/Atividade	Prazo
Inscrições	07 de agosto a 30 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Etapa de seleção	30 de setembro a 30 de outubro de 2024
Recurso da fase de seleção	30 de outubro a 06 de novembro de 2024
Resultado da análise de recurso da fase de seleção	06 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024
Resultado Final da etapa de seleção	11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024
Etapa de habilitação	14 de novembro de 2024 a 15 de 18 novembro de 2024
Formalização e assinatura do termo	19 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024
Empenho, Liquidação e Pagamento	02 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024

Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2024.

As demais disposições constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.
Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2024

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - "MÃOS QUE FAZEM"

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o presente Edital para a aquisição de acervo, coleção, obras e objetos de arte e artesanatos tradicionais. O presente edital

é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Lei Estadual nº 9.936, de 14 de junho de 2013 que declarou Patrimônio Cultural o Modo de Fazer da Rede Várzea-grandense, reconhecimento reforçado pela Lei Municipal nº 4.406, de 17 de outubro de 2018, Decreto 3.551 de agosto de 2000, o qual instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer Viola de Cocho e Declaração Universal de Diversidade Cultural da UNESCO de 2001.

RESOLVE:

Retificar o item 5.1 que trata das etapas de inscrição, a fim de **prorrogar** o prazo final de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 de agosto de 2024 a **30 de setembro de 2024** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/8vdvRD4j7xaCDT6g6>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Retificar o item 7.2 que trata das etapas do cronograma, a fim de contemplar a **alteração do prazo final de inscrição**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2 O presente edital terá as seguintes fases e atividades:

Ação/Atividade	Prazo
Inscrições	07 de agosto a 30 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Etapa de seleção	30 de setembro a 30 de outubro de 2024
Recurso da fase de seleção	30 de outubro a 06 de novembro de 2024
Resultado da análise de recurso da fase de seleção	06 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024
Resultado Final da etapa de seleção	11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024
Etapa de habilitação	14 de novembro de 2024 a 15 de 18 novembro de 2024
Formalização e assinatura do termo	19 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024
Empenho, Liquidação e Pagamento	02 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024

Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2024.
As demais disposições constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.
Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2024

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o presente Edital Complementar da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Retificar o item 10.2 que trata das etapas do cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.2 O presente edital terá as seguintes fases e atividades:

Ação/Atividade	Prazo
Inscrições	07 de agosto a 30 de setembro de 2024
Resultado preliminar da Etapa de seleção	30 de setembro a 30 de outubro de 2024
Recurso da fase de seleção	30 de outubro a 06 de novembro de 2024
Resultado da análise de recurso da fase de seleção	06 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024

Resultado Final da etapa de seleção	11 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024
Etapa de habilitação	14 de novembro de 2024 a 15 de 18 novembro de 2024
Formalização e assinatura do termo	19 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024
Empenho, Liquidação e Pagamento	02 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024

Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 30 de setembro de 2024.
As demais disposições constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.
Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2024

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.